



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

11º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012.2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, matrícula funcional 91464, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com endereço sito à Avenida João Paulo II, nº.602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária em exercício, o Sr. **LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 270XX e inscrito no CPF sob o nº. 658.063.XXX-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no expediente PA-MEM-2023/08989, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2017, celebrado entre o TJPA e a SEAP, por mais 12 (doze) meses.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal do instrumento para o período será de R\$ 2.375.964,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais), e proporcionalizando para mensal o valor de R\$ 197.997,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITENS	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	93	R\$ 1.302,00	R\$ 121.086,00	R\$ 1.453.032,00
Enc.Patronal		R\$ 260,40	R\$ 24.217,20	R\$ 290.606,40
Auxílio Transporte		R\$ 176,00	R\$ 16.368,00	R\$ 196.416,00
Auxílio Alimentação		R\$ 390,60	R\$ 36.325,80	R\$ 435.909,60
TOTAL			R\$ 197.997,00	R\$ 2.375.964,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04102. 02.061.1417.8631 - Implementação das Ações da Justiça Criminal
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18
- Elemento de despesa: 339036 / 339047 / 339048.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém/PA, 26 de abril de 2023.

Vicente de Paula B. Marques Júnior
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração

Luiz André Conceição Maués
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Luiz André Conceição Maués
Secretário de Estado em exercício

Testemunhas:

Luciano Santa B. das Neves
Nome: Luciano Santa B. das Neves
CPF: 946.554.132 - 04

Lorena Penin Bastos Botelho
Nome: Lorena Penin Bastos Botelho
CPF: 858.810.152-15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I
ATUALIZAÇÃO

O Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação 012/2017 está sendo atualizado em virtude da prorrogação de vigência e atualização dos valores praticados no instrumento por conta do reajuste do salário-mínimo e do vale-transporte, conforme a seguir disposto:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ **CNPJ:** 04.567.897/0001-90

Endereço: Av. Almirante Barroso, 3089

Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065

Nome do Responsável: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES **CPF:** 735.386.XXX-53
JUNIOR

CI/Órgão Exp.:	Cargo:	Função:
3338XXX SSP/PA	Analista Judiciário	Secretário de Administração

Endereço: Belém/PA

2. OUTROS PARTICÍPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **CNPJ:** 05.929.042/0001-25

Endereço: Avenida João Paulo II, nº. 602, Bairro Marco

Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:
Belém	PA	66.095-492	(91) 3239-4207

Nome do Responsável: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS **CPF:** 658.063.XXX-91

CI/Órgão Exp.:	Cargo:	Função:
270XX-PM/PA	Secretário	Secretário de Estado, em exercício

Endereço: Belém/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução

Título do Projeto:

REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME
ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL

Início
26.04.2017

Término
26.04.2019

Identificação do Objeto:

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto:

Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n° 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução n° 96 de 27 de julho de 2009 - CNJ.

3.2.1 Os serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei n° 7.210/1984.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. TJPA: Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b) O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- c) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;
- d) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário-mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;
- e) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;
- f) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário-mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- g) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- h) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à SEAP, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- i) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto “Começar de Novo”, situação prisional dos apenados selecionados;
- j) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- k) Assegurar a participação dos apenados em atividades socioeducativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2. SEAP: Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico;
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

atendam às exigências para participação no Projeto;

- d) Ficará a cargo da SEAP, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal;
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
1ª		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25	R\$ 38.547,00	R\$ 462.570,00	R\$ 26.04.2017	R\$ 25.04.2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.1. 1º Termo Aditivo

Meta Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
		Físico e Financeiro				
		Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda					
1ª	os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26	R\$ 40.981,20	R\$ 491.774,40	xx.03.2018	25.04.2019

5.2. 2º Termo Aditivo

Meta Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
		Físico e Financeiro				
		Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando					
1ª	ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56	R\$ 88.267,20	R\$ 1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.3. 4º Termo Aditivo

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56	R\$ 88.267,20	R\$ 1.059.206,40	27.04.2019	26.04.2021
1ª							

5.4. 5º Termo Aditivo (Reajuste do salário-mínimo e do vale transporte)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	57	R\$ 97.863,30	R\$ 1.174.359,60	01.01.2020	31.01.2020
1ª							



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda						
1ª	os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	57	R\$ 98.376,30	R\$ 1.180.515,60	01.02.2020	26.04.2021

5.5 6º Termo Aditivo (acréscimo de postos)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
1ª		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	77	R\$ 132.894,30	R\$ 1.594.731,60	01.10.2020	26.04.2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.6. 7º Termo Aditivo (acréscimo de postos)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os					
1ª		valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	90	R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00	29.01.2021	26.04.2021

5.7. 8º Termo Aditivo (acréscimo de postos)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os					
1ª		valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	93	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40	23.03.2021	26.04.2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.8. 9º Termo Aditivo (prorrogação de vigência)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	93	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40	27.04.2021	26.04.2022

5.9. 10º Termo Aditivo (prorrogação de vigência e atualização de valores)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro				
			Quantidade de vagas	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	93	R\$ 185.442,00	R\$ 2.225.304,00	27.04.2022	26.04.2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.10. 11º Termo Aditivo (prorrogação de vigência e atualização de valores)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador	Valor		Duração	
			Físico e Financeiro	Total Mensal	Total Anual	Início	Término
			Quantidade de vagas				
		Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	93	R\$ 197.997,00	R\$ 2.375.964,00	27.04.2023	26.04.2024

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) - DETALHAMENTO - TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)	
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	56.220,00	
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	281.100,00	
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00	
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00	

6.1 - 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)	
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	59.529,60	
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	297.6489,00	
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40	
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	45.302,40	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.2 - 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
6.1.1	Código	da	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
Despesa					
	31.90.13		Obrigação Patronal	0101	128.217,60
	33.90.36		Salário-Mínimo	0118	641.088,00
	33.90.47		Auxílio Alimentação	0118	192.326,40
	33.90.48		Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.3 - Termo de Apostilamento 016/2019 e 3º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
6.1.1	Código	da	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
Despesa					
	31.90.13		Obrigação Patronal	0101	134.131,20
	33.90.36		Salário-Mínimo	0118	670.656,00
	33.90.47		Auxílio Alimentação	0118	201.196,80
	33.90.48		Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.4 - 4º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
6.1.1	Código	da	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
Despesa					
	31.90.13		Obrigação Patronal	0101	136.526,40
	33.90.36		Salário-Mínimo	0118	682.632,00
	33.90.47		Auxílio Alimentação	0118	204.789,60
	33.90.48		Auxílio Transporte	0118	99.316,80

6.5 - 5º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
6.1.1	Código	da	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
Despesa					
	31.90.13		Obrigação Patronal	0101	142.956,00
	33.90.36		Salário-Mínimo	0118	710.676,00/ 714.780,00
	33.90.47		Auxílio Alimentação	0118	213.202,80/ 214.434,00
	33.90.48		Auxílio Transporte	0118	108.345,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.6 - 6º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	193.116,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	965.580,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	289.674,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	146.361,60

6.7 - 7º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	225.720,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.128.600,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	338.580,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	171.072,00

6.8 - 8º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	233.244,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	349.866,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	176.744,40

6.9 - 9º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	233.244,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	349.866,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	176.744,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.10 - 10º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	270.518,40
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.352.592,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	405.777,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	196.416,00

6.11 - 11º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	01759000019	290.606,40
33.90.36	Salário-Mínimo		1.453.032,00
33.90.47	Auxílio Alimentação		435.909,60
33.90.48	Auxílio Transporte		196.416,00

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SEAP, e/ou através do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo;
2. O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais;
3. O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados;
4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período;

5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 11º TA

EXERCÍCIO 2017

Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
R\$ 5.139,66	R\$ 38.547,50	R\$ 38.547,50	R\$ 38.547,50	R\$ 38.547,50	R\$ 38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
R\$ 38.547,50	R\$ 38.547,50	R\$ 38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66

EXERCÍCIO 2018 - Valores estimados

Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
R\$ 39.185,00	R\$ 39.405,00	R\$ 40.981,20	R\$ 40.981,20	R\$ 40.981,20	R\$ 40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
R\$ 64.624,20	R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20
TOTAL 2018					R\$ 709.109,40

EXERCÍCIO 2019 - Valores estimados

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20	R\$ 88.267,20	R\$ 93.605,40	R\$ 93.605,40
Jul/19	Ago/198	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
R\$ 93.605,40	R\$ 93.605,40	R\$ 93.605,40	R\$ 93.605,40	R\$ 93.605,40	R\$ 93.605,40
TOTAL 2019: R\$ 761.323,92					

EXERCÍCIO 2020 - Valores estimados

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
R\$ 97.863,30	R\$ 98.376,30	R\$ 98.376,30	R\$ 98.376,30	R\$ 98.376,30	R\$ 98.376,30
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
R\$ 98.376,30	R\$ 98.376,30	R\$ 98.376,30	R\$ 132.894,30	R\$ 132.894,30	R\$ 132.894,30
TOTAL 2020: R\$ 761.323,92					

EXERCÍCIO 2021 - Valores estimados

Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21
R\$ 132.894,30	R\$ 155.331,00	R\$ 160.508,70	R\$ 160.508,70	R\$ 160.508,70	R\$ 160.508,70
Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

R\$ 160.508,70 R\$ 160.508,70 R\$ 160.508,70 R\$ 160.508,70 R\$ 160.508,70 R\$ 160.508,70

TOTAL 2021: R\$ 1.893.312,30

EXERCÍCIO 2022 - Valores estimados

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22
R\$ 160.508,70	R\$ 160.508,70	R\$ 160.508,70	R\$ 160.508,70	R\$ 185.442,00	R\$ 185.442,00
Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
R\$ 185.442,00	R\$ 185.442,00	R\$ 185.442,00	R\$ 185.442,00	R\$ 185.442,00	R\$ 185.442,00

TOTAL 2022: 2.125.570,80

EXERCÍCIO 2023 - Valores estimados

Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00
Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00

TOTAL 2023: 1.610.375,60

EXERCÍCIO 2024 - Valores estimados

Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24
R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00	R\$ 197.997,00

TOTAL 2024: R\$ 765.588,40

TOTAL GERAL

R\$ 9.681.892,00

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação;
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário-mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte;
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018;
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51(cinquenta e um);
- Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6(seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. Com a formalização do 5º Termo Aditivo os valores do convênio para o ano de 2020 foram atualizados em virtude da atualização do salário-mínimo e do reajuste do vale transporte e do vale alimentação;
7. O 6º Termo Aditivo, acresceu 20 novos postos ao convênio, cujo início das atividades iniciará em 01/10/2020;
8. O 7º Termo Aditivo, acresceu 13 novos postos ao convênio, cujo início das atividades está previsto para 01/02/2021;
9. O 8º Termo Aditivo, acresceu 3 novos postos ao convênio, cujo início das atividades está previsto para marco de 2021;
10. O 9º Termo Aditivo prorrogou a vigência do convenio por mais 12 meses no período de 27/04/2021 a 26/04/2022;
11. 10º Termo Aditivo prorrogou a vigência do convenio por mais 12 meses no período de 27/04/2022 a 26/04/2023, bem como atualizou os valores em virtude do reajuste do salário-mínimo e do vale transporte;
12. 11º Termo aditivo prorrogou a vigência do convenio por mais 12 meses no período de 27/04/2023 a 26/04/2024, bem como atualizou os valores em virtude do reajuste do salário-mínimo e do vale transporte.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 937,00	R\$ 23.425,00	R\$ 281.100,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 187,40	R\$ 4.685,00	R\$ 56.220,00
Auxílio transporte	R\$ 136,40	R\$ 3.410,00	R\$ 40.920,00
Auxílio alimentação	R\$ 281,10	R\$ 7.027,50	R\$ 84.330,00
Total	R\$ 1.541,90	R\$ 38.547,50	R\$ 462.570,00
TOTAL PARA 24 MESES			R\$ 925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.
- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário-mínimo.
- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.1. Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 954,00	R\$ 24.804,00	R\$ 297.648,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 190,80	R\$ 4.960,80	R\$ 59.529,60
Auxílio transporte	R\$ 145,20	R\$ 3.775,20	R\$ 45.302,40
Auxílio alimentação	R\$ 286,20	R\$ 7.441,20	R\$ 89.294,40
TOTAL	R\$ 1.576,20	R\$ 40.981,20	R\$ 491.774,40

9.2. Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 954,00	R\$ 53.424,00	R\$ 641.088,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 190,80	R\$ 10.684,80	R\$ 128.217,60
Auxílio transporte	R\$ 145,20	R\$ 8.131,20	R\$ 97.574,40
Auxílio alimentação	R\$ 286,20	R\$ 16.027,20	R\$ 192.326,40
TOTAL	R\$ 1.576,20	R\$ 88.267,20	R\$ 1.059.206,40

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início e 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3. Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 998,00	R\$ 55.888,00	R\$ 670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 199,60	R\$ 11.177,60	R\$ 134.131,20
Auxílio transporte	R\$ 145,20	R\$ 8.131,20	R\$ 97.574,40
Auxílio alimentação	R\$ 299,40	R\$ 16.766,40	R\$ 201.196,80
TOTAL		R\$ 91.963,20	R\$ 1.103.558,40

- Valores atualizados conforme Termo de Apostilamento nº 016.2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.4. Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 998,00	R\$ 56.886,00	R\$ 682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 199,60	R\$ 11.377,20	R\$ 136.526,40
Auxílio transporte	R\$ 145,20	R\$ 8.276,40	R\$ 99.316,80
Auxílio alimentação	R\$ 299,40	R\$ 17.065,80	R\$ 204.789,60
TOTAL		R\$ 93.605,40	R\$ 1.123.264,80

9.5. Quantidade de vínculos: 57 apenados 5º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.039,00	R\$ 59.223,00	R\$ 710.676,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 207,80	R\$ 11.844,60	R\$ 142.135,20
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$ 9.028,80	R\$ 108.345,60
Auxílio alimentação	R\$ 311,70	R\$ 17.766,90	R\$ 213.202,80
TOTAL	R\$ 1.716,90	R\$ 97.863,30	R\$ 1.174.359,60

- Valores atualizados em virtude da concessão do reajuste ao vale transporte

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.045,00	R\$ 59.565,00	R\$ 714.780,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 209,00	R\$ 11.913,00	R\$ 142.956,00
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$ 9.028,80	R\$ 108.345,60
Auxílio alimentação	R\$ 313,50	R\$ 17.869,50	R\$ 214.434,00
TOTAL	R\$ 1.725,90	R\$ 98.376,300	R\$ 1.180.515,60

- Valor atualizado em virtude da atualização do salário-mínimo em janeiro de 2020 e do reajuste do vale alimentação.

9.6. Quantidade de vínculos: 77 apenados 6º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.045,00	R\$ 80.465,00	R\$ 965.580,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 209,00	R\$ 16.093,00	R\$ 193.116,00
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$ 12.196,80	R\$ 146.361,60
Auxílio alimentação	R\$ 313,50	R\$ 24.139,50	R\$ 289.674,00
TOTAL	R\$ 1.725,90	R\$ 132.894,30	R\$ 1.594.731,60

- Acréscimo de 20 novos postos a partir de 01/10/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.7. Quantidade de vínculos: 90 apenados 7º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.045,00	R\$ 94.050,00	R\$ 1.128.600,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 209,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,60
Auxílio alimentação	R\$ 313,50	R\$ 28.215,00	R\$ 388.580,00
TOTAL	R\$ 1.725,90	R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00

- Acréscimo de 13 novos postos, sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.

9.8. Quantidade de vínculos: 93 apenados 8º Termo Aditivo

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Auxílio alimentação	R\$ 313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
TOTAL	R\$ 1.725,90	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

- Acréscimo de 3 novos postos para a Central de Digitalização do 2º Grau deste TJPA, conforme instrução do PA-MEM-2020/36133.

9.9. Quantidade de vínculos: 93 apenados 9º Termo Aditivo:

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Auxílio alimentação	R\$ 313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
TOTAL	R\$ 1.725,90	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

- Prorrogação de vigência por mais 1 ano.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.10. Quantidade de vínculos: 93 apenados 11º Termo Aditivo:

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	R\$ 1.302,00	R\$ 121.086,00	R\$ 1.453.032,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 260,40	R\$ 24.217,20	R\$ 290.606,40
Auxílio transporte	R\$ 176,00	R\$ 16.368,00	R\$ 196.416,00
Auxílio alimentação	R\$ 390,60	R\$ 36.325,80	R\$ 435.909,60
TOTAL	R\$ 2.129,00	R\$ 197.997,00	R\$ 2.375.964,00

- Prorrogação de vigência por mais 1 ano e atualização de valores.

10. APROVAÇÃO

Aprovado.

Belém/PA, 26 de abril de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração


SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Luiz André Conceição Maués
Secretário de Estado em exercício

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ANANINDEUA	01/04/2023	1/2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 933870

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2023
PROCESSO Nº 2023/465850- DPE/PA

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e MUNICÍPIO DE TRAQUATEUA/PA, CNPJ n.º 01.612.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de Traquateua/PA, especificamente, em relação a grave situação de sub-registro civil naquele Município, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições partícipes.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes.

Data de Assinatura: 03/05/2023.

Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e MUNICÍPIO DE TRAQUATEUA/PA (Avenida Mario Nogueira de Souza, Snº, Bairro: Centro, CEP: 68647-000, Traquateua/Estado do Pará).

Protocolo: 933943

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 012/2017/TJPA.
PROCESSOS: TJPA-MEM-2023/08989.

ACORDANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90, e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ 05.929.042/0001-25.

OBJETO DO ACORDO: formalização de parceria visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para sua formação profissional.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/04/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26/04/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.375.964,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programas de Trabalho: 04102.02.061.1417.8631;
- Fontes: 01.759.0000.18;
- Natureza de Despesa: 33.90.36 / 33.90.47 / 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 933732

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 006/2023/TJPA – Pregão 010/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preço para fornecimento, instalação e retirada de películas de proteção solar para atender aos imóveis até 400 km da capital, pertencente ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Empresa: CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.480.094/0001-68, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Segundo Wanderley, 855, Loja B, Sala 127, bairro: Barro Vermelho, CEP: 59.030-335, Telefone: (84) 98154-6280, E-mail: cascudopotiguar@gmail.com, classificada em primeiro lugar no supracitado certame // Vigência: início em 04 de maio de 2023 e término em 04 de maio de 2024// Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.8644, 02.061.1417.8645 e 02.061.1417 8646; Fonte de Recursos: 01.759.0000.18; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 // Data da assinatura: 04/05/2023// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 933908

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 40.264 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 005693/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695394, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-2013/2016, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 12-06 a 10-08-2023.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 933808

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.326, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 238/2023, de 25-04-2023, protocolizado sob o Expediente nº 007159/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0612766, 20 (vinte) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-04 a 13-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 933823